

20 de Agosto de 2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

LEI Nº.030/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias e abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a lei orgânica municipal, e com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento programa do município de Licínio de Almeida – Bahia, exercício de 2018, suplementação, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada na Lei Orçamentária.

Art. 2º. Para a suplementação do artigo anterior, serão usados os recursos, resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43,§ 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei fica o Poder Executivo, através do setor contábil e departamento de Finanças, a proceder as modificações que se fazem necessária para cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LICÍNIO DE ALMEIDA, 20 de AGOSTO de 2018.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal.